



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.490, DE 15 DE OUTUBRO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ HOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

D E C R E T A:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de Cr\$ 45.882.000,00 (Quarenta e cinco milhões e oitocentos e oitenta e dois mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03071782.0009	CORPO DE BOMBEIROS	
(0051) 3120	Material de Consumo.....	9.500.000,00
04150882.0044	MANUTENÇÃO DO POSTO DE MONIA	
(0060) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
03	GABINETE DO PREFEITO	
03070202.0016	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
(0079) 3120	Material de Consumo.....	21.000.000,00
07	SECR. MUN. OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
03070212.0034	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
(0197) 3120	Material de Consumo.....	2.000.000,00
03073232.0033	DEPART. ENG. PLANEJ. E APOIO	
(0207) 3120	Material de Consumo.....	1.000.000,00
(0208) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	3.600.000,00
10603252.0050	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	
(0219) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	3.982.000,00
16885342.0036	DEPTº. OBRAS E SERVIÇOS RURAIS	
(0244) 3120	Material de Consumo.....	800.000,00
16915732.0035	DEPTº. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(0249) 4120	Equipamentos e Material Permanente.....	2.000.000,00
16915751.9103	RECAPAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS.	
(0255) 4110	Obras e Instalações.....	1.500.000,00
	TOTAL.....	45.882.000,00

RJS



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.490/92.....Fls-02

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1	EXECUTIVO	
07	SECR. MUN. OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
03070212.0034	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
(0198) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	871.900,00
(0199) 4120	Equipamentos e Material Permanente.....	1.128.100,00
03070212.0035	DEPTº. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(0201) 3120	Material de Consumo.....	1.500.000,00
03070212.0045	MURO E CALÇADA PROPRI. PARTICULAR	
(0204) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	30.500.000,00
03070252.0048	PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
(0205) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	4.600.000,00
10603252.0050	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	
(0220) 4120	Equipamentos e Material Permanente.....	3.982.000,00
16885342.0036	DEPTº. OBRAS E SERVIÇOS RURAIS	
(0245) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	1.300.000,00
16915732.0035	DEPTº. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(0248) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	2.000.000,00
	TOTAL.....	45.882.000,00

Artigo 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de outubro de 1.992.

[Assinatura]
ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 15 de outubro de 1.992.

[Assinatura]
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO